

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019

*Segundo Termo Aditivo que entre si
celebram Consorcio Intermunicipal
de Desenvolvimento da Colônia –
CIDECO, e a Empresa ENGQUALI –
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –
ME.*

Aos quatorze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o **Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 11.417.936/0001-39, neste ato representado pelo Presidente do **CIDECO**, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGQUALI – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.898.802/0001-14, sediada a Rua Caiuas, 547, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Regina Duarte**, portadora do RG n.º 550.982, emitida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 511.823.271-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vêm por meio do presente firmar o **Segundo Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº 002/2019**, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2019, Carta Convite nº 001/2019**.

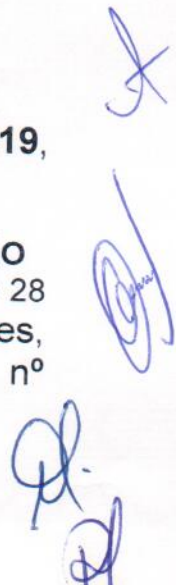
CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 002/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato passara de 20 (vinte) meses para 28 (vinte e oito) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS



**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019
CARTA CONVITE Nº 001/2019
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2019**

PARTES:

CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO

CONTRATADA: ENGQUALI – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 002/2019, Carta Convite nº 001/2019.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Sexta do Contrato Administrativo nº 002/2019**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de vigência do contrato passara de 20 (vinte) meses para 28 (vinte e oito) meses, até o limite de 48 (quarenta e oito) meses, conforme o disposto no inciso II do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.
Glória de Dourados -MS, 14 de Abril de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente

Contratada: Regina Duarte – Representante da Empresa



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018

*Terceiro Termo Aditivo que entre si
celebram Consorcio Intermunicipal
de Desenvolvimento da Colônia –
CIDECO, e a Empresa ENGQUALI –
ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA –
ME.*

Aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e um, o **Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO**, pessoa jurídica, com sede na Rua Tancredo de Almeida Neves, s/n.º, nesta cidade, inscrito no C.N.P.J. sob o N.º 11.417.936/0001-39, neste ato representado pelo Presidente do **CIDECO**, Senhor **Aristeu Pereira Nantes**, brasileiro, portador do RG n.º 202.235, emitida pela SSP/MS, e do CPF n.º 390.266.041-49, residente e domiciliado a Rua Nildo de Carvalho, 357, Centro, na cidade de Glória de Dourados - MS, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENGQUALI – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n.º 10.898.802/0001-14, sediada a Rua Caiuas, 547, Bairro Santo Antonio, na cidade de Campo Grande-MS, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **Regina Duarte**, portadora do RG n.º 550.982, emitida pela SSP/MS, inscrito no CPF sob o n.º 511.823.271-68, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, vêm por meio do presente firmar o **Terceiro Termo Aditivo** ao **Contrato Administrativo nº 005/2018**, e mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

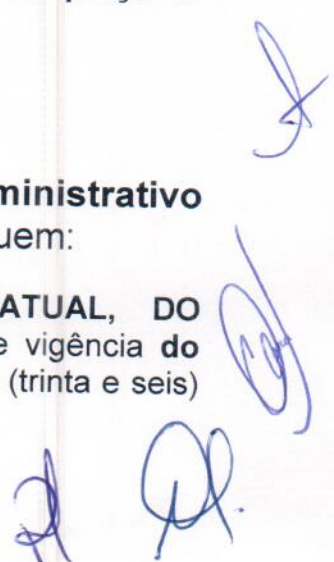
O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 005/2018, Tomada de preço nº 001/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Segunda – Parágrafo 18 - Contrato Administrativo nº 005/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA – § 18 - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 005/2018**, passará de 36 (trinta e seis) meses, para 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS



As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 005/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 005/2018**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 13de Setembro de 2021.



Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento da
Colônia - CIDECO
Aristeu Pereira Nantes
Presidente do CIDECO



ENGQUALI - ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA - ME
Regina Duarte
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS :

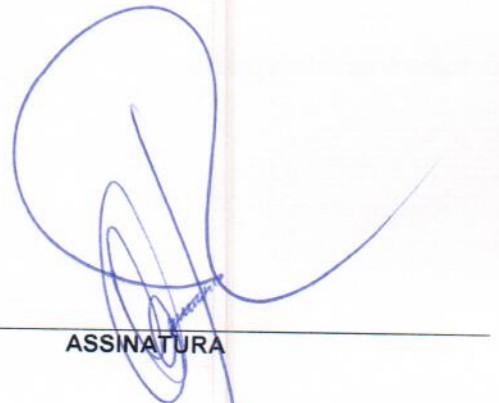


ASSINATURA

NOME:

Luciene S. Leizani

CPF/MF: 057.966.334-35



ASSINATURA

NOME:

Paulo RO Costa

CPF/MF:

367 264 511-72

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2018
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2018**

PARTES:

CONTRATANTE: Consorcio Intermunicipal de Desenvolvimento da Colônia – CIDECO

CONTRATADA: ENGQUALI – ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo Aditivo é regido pelas cláusulas nele contidas e tem por fundamento legal a Lei (Federal) nº 8.666, de 1993, e alterações posteriores, e no **Processo Administrativo nº 005/2018, Tomada de preço nº 001/2018.**

CLÁUSULA SEGUNDA – ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

A **Clausula Segunda – Parágrafo 18 - Contrato Administrativo nº 005/2018**, passam a vigorar nas redações que seguem:

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DA VIGÊNCIA – § 18 - O prazo de vigência do **Contrato Administrativo nº 005/2018**, passará de 36 (trinta e seis) meses, para 48 (quarenta e oito) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS CLÁUSULAS

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 005/2018**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

Glória de Dourados -MS, 13 de Setembro de 2021.

ASSINANTES:

Contratante: Aristeu Pereira Nantes – Presidente

Contratada: Regina Duarte – Representante da Empresa

As demais cláusulas e disposições do **Contrato Administrativo nº 002/2019**, não alteradas pelo presente Termo Aditivo, permanecem em plena vigência.

E, por estarem em pleno acordo, as partes contratantes assinam o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 002/2019**, para que produzam seus devidos e jurídicos efeitos, na presença das testemunhas ao final identificadas.

Glória de Dourados -MS, 14 de Abril de 2021.

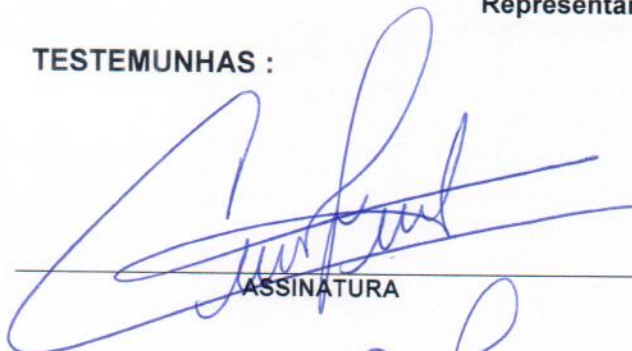


Consortio Intermunicipal de Desenvolvimento da
Colônia - CIDECO
Aristeu Pereira Nantes
Presidente do CIDECO



ENGQUALI - ENGENHARIA E CONSULTORIA
LTDA - ME
Regina Duarte
Representante da Empresa

TESTEMUNHAS :



ASSINATURA

NOME:

Vicente P. Felizari

CPF/MF:

037.966.331-35



ASSINATURA

NOME:

Paulo RO Costa

CPF/MF:

267 264 511-72